

Processo n.: @REP 20/00635967

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades envolvendo o Edital de Pregão Presencial n. 48/2020 (Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras e colarinhos)

Responsável: Simoni Mércia Mesch Nones

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 260/2021

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 80/2021**, que analisou supostas irregularidades no Edital de Pregão Presencial n. 048/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho visando à aquisição de pneus novos, câmaras e colarinhos de 1ª linha, certificados pelo INMETRO, com no máximo 6 (seis) meses de fabricação na data do fornecimento, destinados à frota de veículos e máquinas.

2. Determinar o arquivamento do processo, com fundamento no inciso III do art. 6º da Instrução Normativa n. TC-21/2015, deste Tribunal, em face da alteração do prazo de 06 (seis) para 12 (doze) meses para o prazo de fabricação, previsto no item 1.1 do Edital em tela.

3. Dar ciência desta Decisão à Representante, à Responsável supranominada, ao Sr. Elizeu Rodrigues Tavares, à Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 13/2021

Data da sessão n.: 21/04/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC